



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais instaladas no Município de Quirinópolis, e da outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, **aprova e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais instaladas no Município de Quirinópolis, objetivando a execução, em conjunto de esforços, de obras de recuperação e manutenção de pátios dos entes convenientes, consistente na utilização de usina móvel para produção de micro revestimento.

§ 1º. Os convenientes como contra partida pela utilização da usina e operadores, disponibilizará ao Município de Quirinópolis, todo material e insumo necessários para execução do plano de trabalho com o micro revestimento produzido pela Usina em benefício do conveniente, durante o período da vigência da presente cooperação.

§ 2º. Fica condicionado a celebração do convênio com a apresentação do plano de trabalho pelo (a) interessado (a) para análise e aprovação junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** que elabora o respectivo parecer e termo de convênio para o desenvolvimento da parceria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS – GO,
em 07 de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Edis,

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 013/2023, que dispõe: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais instaladas no Município de Quirinópolis, e da outras providências”*.

Vale assinalar que o Município de adquiriu uma usina asfáltica móvel e outra está em fase avançada de processo administrativo de aquisição, podendo suprir as demandas e sobretudo, da capacidade operacional e de manutenção do município, que já se encontra em pleno funcionamento e realizando a manutenção de diversas ruas do município de Quirinópolis.

Assim, com a finalidade de apoiar as empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais instaladas no Município de Quirinópolis, fomentando melhorias nas suas atividades, podendo gerar mais benefícios, emprego e renda em favor do município de Quirinópolis. Todas as obras serão devidamente fiscalizadas pelos agentes públicos municipais competentes.

Pela importância do projeto, contamos com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do mesmo.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento